



# Código de conduta



## **INTRODUÇÃO/ CONTEXTUALIZAÇÃO**

<b>1. DOCENTES</b>	<b>4</b>
<b>2. PESSOAL NÃO DOCENTE</b>	<b>5</b>
<b>3. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>4. ALUNOS</b>	<b>7</b>
<b>5. ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DE COMPORTAMENTOS EXPECTÁVEIS</b>	<b>10</b>
<b>6. MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	<b>13</b>
<b>7. MEDIDAS DISCIPLINARES CORRETIVAS</b>	<b>13</b>
<b>8. MEDIDAS DISCIPLINARES SANCIONATÓRIAS</b>	<b>14</b>
<b>9. OPERACIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS</b>	<b>14</b>
<b>10. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS</b>	<b>15</b>
<b>11. Anexos</b>	<b>17</b>



## 1. INTRODUÇÃO/ CONTEXTUALIZAÇÃO

A criação de um Código de Conduta decorre da necessidade da existência de um guião que orienta a atuação transversal em situações de indisciplina, tendo em vista a criação de um ambiente que assegura a concretização dos princípios orientadores do Projeto Educativo:

- A. Conhecimento do contexto;
- B. Visão estratégica;
- C. Liderança partilhada;
- D. Comunicação constante;
- E. Cultura de mudança e inovação;
- F. Trabalho partilhado e cooperativo;
- G. Desenvolvimento e crescimento profissional;
- H. Compromisso para a melhoria das aprendizagens;
- I. Organização colaborativa e aprendente;
- J. Marca de sucesso.

Pretende-se fomentar uma cultura de colaboração e de responsabilização de toda a comunidade educativa, transversal a todos os níveis de ensino, devendo este código ser aplicado em todos os tempos (letivos e não letivos), nomeadamente na promoção de reconhecimento de boas práticas e condutas exemplares, bem como em situações de incumprimento dos deveres.

Para a resolução do problema da indisciplina somos todos chamados a colaborar.



## Código de Conduta

### 1. Docentes

Além de conhecer e cumprir as suas funções e normas do agrupamento, os professores devem contribuir ativamente para a promoção da disciplina, agindo de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto do Agrupamento, e tendo em conta os seguintes deveres:

- Ser pontual;
- Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua raça, cultura, religião, sexo e idade;
- Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão;
- Utilizar linguagem adequada;
- Promover a colaboração dos pais ou encarregados de educação, no sentido de prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem;
- Exercer a sua autoridade nos domínios pedagógico, científico, organizacional, disciplinar e de formação cívica, dentro e fora da sala de aula, no âmbito das instalações escolares ou fora delas, no exercício das suas funções;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar;
- Comunicar superiormente sempre que algo relevante não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados após as atividades letivas;
- Conhecer e aplicar os procedimentos do agrupamento, bem como as regras definidas no Regulamento Interno do Agrupamento;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Participar, de forma ativa, na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais e órgãos adequados;
- Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, solicitando a intervenção de outros, se necessário (direção, CATIVAR, Diretores de Turma, Professores Titulares de Turma, Assistentes Operacionais, entre outros).



## **2. Pessoal Não Docente**

Além de conhecer e cumprir as suas funções e normas do Agrupamento, o pessoal não docente deve contribuir ativamente para a promoção da disciplina, tendo em conta os seguintes deveres:

- Ser pontual;
- Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua raça, cultura, religião, sexo e idade;
- Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão;
- Utilizar linguagem adequada;
- Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do agrupamento;
- Exercer a sua autoridade no âmbito das instalações escolares, no exercício das suas funções;
- Fazer cumprir as normas e as regras do agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos com firmeza, mas sem ter necessidade de gritar ou falar alto com os alunos e/ou de forma agressiva;
- Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- Manter uma atitude vigilante perante os alunos nos diferentes espaços, resolvendo situações de conflito de forma assertiva;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- Não utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços adjacentes às salas de aula e durante as mesmas, para uso pessoal;
- Atender os pais/ encarregados de educação com cortesia e consideração.



## 2. Pais e Encarregados de Educação

**Os pais e/ou encarregados de educação devem:**

- Acompanhar ativamente a vida escolar do(s) seu(s) educando(s);
- Garantir que o(s) seu(s) educando(s) toma(m) um pequeno-almoço saudável e equilibrado, todos os dias, antes de vir para a escola;
- Promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola, assumindo a sua responsabilidade pela transmissão de valores, pela definição de regras e limites, e pelo cumprimento dos mesmos;
- Garantir que o(s) seu(s) educando(s) cumpre(m) rigorosamente os seus deveres, nos termos do presente Código de Conduta, o que se refere a comportamento e empenho no seu processo de ensino e aprendizagem;
- Cooperar com os professores, nas várias fases do processo de ensino e aprendizagem;
- Comunicar com o(a) Diretor(a) de Turma/Professor(a) Titular na hora e através dos meios estipulados para o efeito;
- Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos/educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo assim para a preservação da disciplina e bem-estar da comunidade educativa;
- Informar a escola e manter-se informado sobre todas as questões relevantes no processo educativo dos seus educandos;
- Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
- Não interromper as atividades letivas;
- Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- Manter atualizados os seus contactos telefónicos, endereço postal e eletrónico.
- Verificar regularmente as mensagens da escola através dos diversos meios, nomeadamente, caderneta escolar, Inovar e email;
- Verificar com frequência o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do(s) seu(s) educando(s);
- Certificar-se de que o(s) seu(s) educando(s) se organiza(m) de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer, que se faz(em) acompanhar do material necessário para as aulas e que cumpre(m) as tarefas;
- Promover a comunicação saudável com o Agrupamento, baseando-se no princípio de confiança mútua.



### 3. Alunos

#### 3.1. Âmbito geral

Os alunos têm de agir de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto do Agrupamento, e ter em conta os seguintes deveres:

- Ser assíduos, pontuais e empenhados;
- Respeitar e tratar com correção os professores, o pessoal não docente e os seus colegas;
- Participar com empenho nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas pela escola;
- Ter comportamentos e atitudes que não atentem contra os direitos dos outros ou contra a lei;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- Não captar e difundir sons ou imagens, nomeadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola;
- Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com postura e vestuário que se revelem adequados, em função da idade, dignidade do espaço e especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
- Entrar, sair ou circular nos espaços escolares de forma ordeira e calma, respeitando as filas de acesso aos serviços;
- Trazer sempre consigo a caderneta escolar;
- Fazer os trabalhos de casa;
- Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua raça, cultura, religião, sexo e idade;
- Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão;
- Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
- Respeitar os materiais e outros bens próprios e de colegas;
- Comunicar qualquer situação suscetível de ser prejudicial para o bem-estar de todos;
- Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do seu encarregado de educação ou da direção da escola;
- Evitar permanecer junto das grades dos estabelecimentos de ensino e evitar contactar através destas com o exterior.



### **3.2. Na Sala de Aula**

- Entrar e sair sempre com autorização do(a) professor(a);
- Cumprir a planta de sala de aula, conforme indicação dos professores;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;
- Utilizar uma linguagem correta e adequada;
- Usar roupa adequada, devendo retirar os bonés, gorros e capuzes;
- Sair ordeiramente;
- Dirigir-se imediatamente ao seu lugar;
- Trazer o material necessário para a aula ou atividade;
- Não conversar nem distrair os colegas e participar correta e oportunamente nas aulas;
- Manter desligado na mochila e não usar, em qualquer situação de aula e dentro do espaço desportivo, incluindo balneários, qualquer suporte de comunicação móvel (telemóveis, smartwatches e outros), exceto em situações autorizadas pelo(a) professor(a);
- Pedir autorização para se levantar;
- Consumir alimentos e bebidas apenas nos espaços exteriores, salvo orientações contrárias.

### **3.3. Intervalos/Recreios**

- Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando os papéis e objetos inúteis nos recipientes apropriados;
- Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas chamando-os pelo nome próprio;
- Respeitar ordeiramente as filas, sempre que as mesmas sejam necessárias;
- Não utilizar qualquer suporte de comunicação móvel (telemóveis, smartwatches e outros);
- Entrar na sala de aula apenas em caso de absoluta necessidade e sempre acompanhado de um funcionário;



- Não subir às árvores nem aos telhados;
- Dirigir-se para as portas das salas de aula ou do pavilhão, logo que toque e esperar a chegada do professor;
- Permanecer junto da sala de aula tranquilamente e aguardar orientações, na ausência do professor;
- Nas aulas com 2 tempos consecutivos, aguardar a vinda do professor ao 2.º tempo, mesmo que este tenha faltado ao 1.º tempo (2.º ciclo).

### **3.4. Nos blocos de aulas**

- Evitar correr ou gritar dentro dos blocos de aulas e serviços;
- Durante o funcionamento das aulas, os alunos que tiverem de se deslocar no interior do edifício deverão fazê-lo em silêncio e não poderão permanecer no interior dos mesmos, salvo em situações autorizadas;
- Durante o período de aulas, os alunos que não tenham atividades e pretendam permanecer junto dos Blocos não devem prejudicar o normal funcionamento das atividades letivas (2.º ciclo).

### **3.5. Refeitório**

- Lavar as mãos antes de entrar no refeitório;
- Fazer fila de forma ordeira;
- Não mastigar pastilha;
- Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos sem autorização;
- Não captar sons ou imagens, sem autorização prévia dos professores;
- Ter uma postura correta à mesa, não brincando com a comida, com a água ou utensílios;
- Falar em voz baixa;
- Acatar as observações feitas pelo pessoal afeto ao refeitório;
- No final da refeição, arrumar a cadeira e colocar o tabuleiro nos espaços adequados (se for o caso);



#### **4. Estratégias de Promoção de Comportamentos Expectáveis**

O Agrupamento tem definidas estratégias que permitam que os alunos se autorregulem no seu processo de crescimento enquanto pessoas e cidadãos. Pretende-se que tenham um papel ativo e construtivo na procura das respostas mais eficazes para si e para os demais, em articulação com a restante comunidade educativa.

Desta forma, enumeram-se as seguintes estratégias:

- Analisar o presente documento com os alunos, nas aulas de Direção de Turma e/ou de Cidadania;
- Envolver os alunos na análise das consequências dos comportamentos adotados em sala de aula (anexo 1), personalizando materiais orientadores;
- Implementar estratégias preventivas e proativas com a equipa do Gabinete de Apoio ao Aluno;
- Planear ações graduais de intervenção em matéria de consequências, concertando-as com os interlocutores diretamente envolvidos no processo educativo do aluno;
- Solicitar a colaboração do corpo estudantil, através de Assembleias de Delegados e Subdelegados de Turma, de mentorias, entre outras;
- Nas aulas de Direção de Turma, refletir/rever o impacto do seu comportamento nos outros;
- Dialogar e refletir com os alunos acerca do uso de linguagem imprópria/abuso verbal;
- Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas;
- Dinamizar os tempos de recreio, de forma a aumentar a sua satisfação e a ocupação dos seus tempos livres de forma saudável e que permita o bem-estar;
- Assegurar que as consequências dos comportamentos desadequados são claras e aplicadas de forma consistente.



Reunidos pelas aprendizagens na diversidade

### Participação de ocorrência “EM SALA DE AULA” (no INOVAR) 2023/2024

Type	Cód	Comportamento,/infração em sala de aula, em atividades extracurriculares ou outras no recinto escolar	Medida disciplinar
Pouco grave (1-2)	1A	Atrasar-se para a aula.	Marcação de falta de pontualidade (FP) no INOVAR.
	1B	Sujar a cadeira/mesa/sala/espaço escolar.	Advertência da(s) docente ou do(a) assistente operacional/técnico. O aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.
	1C	Apresenta-se com vestuário inadequado ao ambiente escolar ou entra com boné na sala de aula.	Advertência da(s) docente. O aluno corrige o comportamento.
	2A	Entrar e sair da sala de aula de forma imprópria.	
	2B	Intervir na aula a despropósito/levantar-se sem autorização.	Advertência da(s) docente.
	2C	Provocar os colegas.	
	2D	Conversar / brincar durante as aulas.	
	2E	Não acatar /uma ordem da(s) docente.	
	2F	Perturba o normal funcionamento da aula (conversa com os colegas, fala alto, utiliza o Advertência da(s) docente. O aluno desliga o telemóvel).	Marcação de falta disciplinar, no INOVAR, com ordem de saída da sala de aula e encaminhamento do aluno para o CATIVAR.
	3A	Reincidente, durante a mesma aula, nos comportamentos que já foram alvo de advertência da(s) docente ou recusar-se a acatar a ordem.	
Grave (3-4)	3B	Três idas para o CATIVAR resultantes da reincidência em qualquer das infrações ligeiras.	Realização de tarefas comunitárias na escola, a definir pelo Diretor.
	3C	Usar linguagem imprópria. (vulgo, dizer asneiras)	Marcação de falta disciplinar, no INOVAR, com ordem de saída da sala de aula e encaminhamento do aluno para o CATIVAR.
	3D	Consumo de bebidas energéticas com cafeína.	Realização de tarefas comunitárias na escola, a definir pelo Diretor.
	3E	Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra colegas.	Realização de tarefas comunitárias na escola, a definir pelo Diretor.
	3F	Utilizar, sem captação de som, ou de imagens, o telemóvel ou outro.	Entrega do telemóvel ou equipamento ao professor, por solicitação deste, que o guarda na secretaria, sendo devolvido ao aluno no final da aula. A situação será comunicada ao DT/Professor Titular e aos EE.
	4A	Fumar dentro do recinto escolar.	Realização de tarefas comunitárias na escola, a definir pelo Diretor.

## Participação de ocorrência “EM SALA DE AULA” (no INOVAR) 2023/2024

4B	Danificar mobiliário, paredes ou destruir material escolar e desportivo.	Correção do comportamento, limpando o que sujou ou pagando o valor do material destruído.						
4C	Sair da sala de aula sem autorização.	Realização de tarefas comunitárias na escola, a definir pelo Diretor.						
4D	Sair da escola sem autorização.	Realização de tarefas comunitárias na escola, a definir pelo Diretor.						
4E	Rasga, r иска ou altera informação de fichas ou testes que lhe são entregues.	Realização de tarefas comunitárias na escola, a definir pelo Diretor.						
4F	Recusar-se a cumprir as ordens de saída da sala de aula e/ou do encaminhamento para o CATIVAR.	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
<b>Muito grave (5-6)</b>	5A Reincidir em qualquer das infrações graves.	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	5B Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra os professores ou funcionários.	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	5C Provocar/ ameaçar/ intimidar/ perseguir/ discriminar colegas, professores ou funcionários.	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	5D Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (presencial ou por qualquer meio, incluindo multimédia, tecnológicos e redes sociais).	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	6A Transportar, consumir ou facilitar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas).	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	6B Agredir colegas e/ou outros na sala de aula ou no recinto escolar.	Situação passível de, pelo menos, 5 dias de suspensão.						
<b>6</b>	6C Roubar / furtar.	Restituição do bem roubado/furtado. Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	6D Destruir propriedade pessoal.	Restituição do valor do bem destruído. Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	6E Utilizar, com captação de som ou de imagens, o telemóvel ou outro.	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	6F Recusar-se a cumprir qualquer sanção que seja aplicada a propósito de uma infração grave.	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	6G Recusar-se a cumprir qualquer sanção que seja aplicada a propósito de uma infração muito grave.	Situação passível de suspensão (desde 1 até 3 dias).						
	6H Recidir em qualquer das infrações muito graves.	Situação passível de abertura de processo disciplinar.						
<b>Nota:</b> As situações omissas no presente documento deverão ser analisadas e ser alvo de decisão por parte do Diretor do Agrupamento.								



## 5. Medidas Disciplinares

De acordo com a Lei nº 51/2012 de 5 de setembro, art.24º, “todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuadoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa”.

E “Na determinação da medida disciplinar corretiva ou sancionatória a aplicar deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas em que esse incumprimento se verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições pessoais, familiares e sociais”.

Consideram-se circunstâncias atenuantes o bom comportamento anterior do aluno, o seu aproveitamento escolar e o reconhecimento com arrependimento da natureza ilícita da sua conduta. Consideram-se circunstâncias agravantes da responsabilidade do aluno, a premeditação, a gravidade do dano provocado a terceiros e a acumulação de infrações disciplinares e a reincidência nelas, em especial no decurso do mesmo ano letivo.

Em suma, este Código de Conduta pretende promover a aprendizagem do auto controlo e modificar comportamentos desadequados. A conduta desejada deve ser ativamente ensinada quer em casa, quer no Agrupamento. As medidas disciplinares serão sempre aplicadas com um propósito educativo, no sentido de construir uma mudança comportamental.

### 5.1. Medidas Disciplinares Corretivas

- A advertência;
- A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar.
- A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade, podendo para o efeito ser aumentado o período diário e/ ou semanal de permanência obrigatória do aluno na escola ou no local onde decorram as tarefas ou atividades: realiza-se em período suplementar ao horário letivo, no espaço escolar ou fora dele, neste caso com acompanhamento dos pais ou encarregados de educação ou de entidade local ou localmente instalada idónea e que assuma corresponsabilizar-se, nos termos a definir em protocolo escrito celebrado nos termos previstos no regulamento interno da escola.

As tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade poderão ser as seguintes:



- a-** Atividades de manutenção e limpeza de instalações, material didático, mobiliário e espaços exteriores, nomeadamente:
  - Executar separação dos resíduos sólidos e depositá-los nos Ecopontos respetivos;
  - Auxiliar na limpeza e/ou manutenção dos espaços comuns: limpar vidros; varrer; limpar mesas de salas desocupadas; esvaziar os contentores do lixo; apanhar as ervas daninhas dos espaços verdes; apanhar as folhas do chão; limpar as mesas do refeitório ou do bar; lavar paredes;
- b-** Condicionamento na participação em atividades extracurriculares e visitas de estudo;
- c-** Cumprimento de um plano de atividades proposto pelo Conselho de Turma/Professor de Turma;
- d-** Proceder à reparação e recuperação dos espaços e ou materiais danificados.

As tarefas devem ser executadas em horário não coincidente com as atividades letivas do aluno e por prazo a definir, nunca superior a dez dias úteis, consoante a gravidade do comportamento. Tais atividades devem, sempre que possível, compreender a reparação dos danos causados pelo aluno.

- O condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos;
- A mudança de turma.

## 6. Medidas Disciplinares Sancionatórias

- Repreensão registada;
- A suspensão até 3 dias úteis;
- A suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis (2.ciclo);
- A transferência de escola (2.ciclo) ;A expulsão da escola (2.ciclo) .

## 7. Operacionalização das Medidas

O tipo de comportamento desadequado determina o procedimento a seguir e quem atua perante os factos e as situações, podendo ser qualificado "*leve, grave ou muito grave*". Os procedimentos a adotar e as estruturas do Agrupamento envolvidas são igualmente diferenciadas, de acordo com a gravidade das situações, a idade do aluno e as respetivas necessidades educativas (Anexo 1).

Procedimento:

- a) Todas as infrações consideradas graves e muito graves deverão ser objeto de uma participação escrita, a qual deverá ser entregue ao Diretor de Turma, que deverá articular com o Gabinete de Apoio ao Aluno e/ou com a Direção. A mesma deverá ser dada a conhecer ao Encarregado de Educação.
- b) O elemento do pessoal não docente que presencie ou tenha conhecimento de comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar deve participá-los (Anexo 4) imediatamente ao Diretor de Turma ou ao Gabinete de



Apoio ao Aluno. Em caso de se tratar de uma infração de maior gravidade, diretamente à Direção do Agrupamento.

c) O aluno que presencie comportamentos desadequados deve comunicá-lo imediatamente ao Professor Titular de Turma ou ao Diretor de Turma, o qual, no caso de os considerar graves ou muito graves, os participa, na forma e tempos mais expeditos, ao Diretor do Agrupamento.

d) No caso do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, as infrações consideradas graves e muito graves deverão ser objeto de participação escrita, a qual deverá ser sempre analisada pela Educadora/Professor Titular de Turma e, em casos mais graves, pelo grupo de docentes da escola. Poderá também existir a colaboração do Gabinete de Apoio ao Aluno. A mesma deverá ser dada a conhecer ao Encarregado de Educação.

e) Para outras situações não previstas, deverá ser contatado o Gabinete de Apoio ao Aluno ou a Direção.

f) Dependendo do grau de gravidade da ocorrência e da ilegalidade da conduta, o Diretor deverá informar as entidades competentes (GNR, CPCJ, Ministério Público). No caso da conduta ser considerada crime, deverá, no prazo de dez dias úteis, a ocorrência ser reportada a essas entidades. Retirada da sala de aula

Operacionalização:

De forma a minimizar a reincidência das infrações que levaram à retirada, serão tomadas as seguintes medidas:

- O Diretor de turma deverá sempre informar o Encarregado de Educação sobre o ocorrido, devendo existir um registo da tomada de conhecimento por parte do Encarregado de Educação.
- Serão analisados pela direção em conjunto com o GAA, com frequência quinzenal, ou sempre que se justifique, os registos de retiradas. Estes dados serão articulados com os respetivos DT's, de forma a serem definidas estratégias de autorregulação.
- Nas situações em que o aluno atinja 2 ordens de saída à mesma disciplina, a direção/ coordenação reunirá com o aluno e com o professor da disciplina em questão. No caso de o aluno atingir 3 ordens de saída a disciplinas diferentes, a direção/ coordenação reunirá com o aluno e com o respetivo Encarregado de Educação.

## 8. Aplicação das Medidas

- a) Além das medidas previstas na Lei nº 51/2012, o aluno poderá ainda ficar suspenso das atividades letivas, mas não da escola, se o Encarregado de Educação concordar, em casos que se prevê não haver condições familiares para supervisão.
- b) Compete ao Diretor de Turma (DT)/Professor Titular, com a colaboração do Gabinete de Apoio Aluno (GAA), o acompanhamento do processo de aplicação das medidas corretivas, devendo estes articular a sua atuação com o encarregado de educação e com os professores da turma.
- c) O acompanhamento acima referido poderá assumir, em casos mais graves, a forma de um contrato escrito onde se regista a atividade, os dias e horário da aplicação da medida, assinado pelo aluno e o seu Encarregado Educação, Diretor(a) de Turma e Professor(a) Titular de Turma ou Assistente Operacional junto do qual as atividades se irão realizar.
- d) O elemento responsável pelo acompanhamento deverá fazer uma apreciação escrita da atividade executada, referindo o empenho do aluno e o cumprimento das normas estipuladas no contrato, sendo este documento anexado ao seu processo individual.

Pode ainda ser aplicada a medida de mudança de turma, da competência do Diretor, sob proposta da Equipa



Pedagógica/GAA/DT.

d) A aplicação desta medida é comunicada pelo Diretor de Turma/Professor Titular ao Encarregado de Educação, carecendo, obrigatoriamente, de Procedimento Disciplinar prévio.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 25 de julho de 2025

O Diretor

Paulo Jorge de Abreu Pimentel

Assinado por: **PAULO JORGE DE ABREU PIMENTEL**

Num. de Identificação: 08599026

Data: 2025.11.06 11:23:23+00'00'

Aprovado no Conselho Geral de 28 de outubro de 2025

O presidente do Conselho Geral

Pedro Figueiresdo Almeida

Assinado por: **Pedro Figueiredo Almeida**

Num. de Identificação: 07033793

Data: 2025.11.06 12:11:48+00'00'





### Anexo 1 – Níveis de infração e possível procedimento

Nível de Infração	Tipo de Infração	Possíveis procedimentos	Atuante
	<b>Leve</b> (Medidas Corretivas)	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Pedido de desculpa;</li><li>✓ Advertência Oral;</li><li>✓ Participação de ocorrência;</li><li>✓ Comunicação à/ao encarregada/o de educação;</li><li>✓ Reparação dos danos;</li><li>✓ Comunicação ao DT;</li><li>✓ Condicionamento a espaços e equipamentos;</li><li>...</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alunos;</li><li>- Docentes;</li><li>- Pessoal não docente;</li><li>- Diretor(a) de Turma;</li><li>- Coordenador(a) de estabelecimento.</li></ul>
	<b>Grave</b> (Medidas Corretivas e/ou sancionatórias)	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Repreensão escrita;</li><li>✓ Participação de ocorrência;</li><li>✓ Participação disciplinar;</li><li>✓ Realização de atividades e tarefas de integração;</li><li>✓ Condicionamento a espaços e equipamentos;</li><li>✓ Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados;</li><li>✓ Ordem de saída de aula;</li><li>✓ Contrato comportamental;</li><li>✓ Suspensão até 4 dias;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Educadora/ PTT/ Coordenador(a) de estabelecimento;</li><li>- Diretor(a) de Turma;</li><li>- GAA;</li><li>- Direção.</li></ul>



		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Confiscar material multimédia que deverá ser entregue em envelope fechado na Direção</li></ul>	
	<b>Muito Grave</b> (Medidas sancionatórias)	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comunicação à/ao DT;</li><li>✓ Informar a/o EE de imediato;</li><li>✓ Solicitar a comparência do EE de forma expedita;</li><li>✓ Comunicação imediata à direção;</li><li>✓ Tarefas de integração na escola ou em instituições com as quais o Agrupamento tem protocolos celebrados;</li><li>✓ Procedimento disciplinar;</li><li>✓ Suspensão até 12 dias;</li><li>✓ Suspensão de frequência das aulas com realização de tarefas escolares;</li><li>✓ Expulsão;</li><li>✓ Encaminhamento para as entidades competentes (GNR, CPCJ, Ministério Público)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Educadora/ Professor(a) Titular de Turma, Coordenador/a de Estabelecimento:</li><li>- Diretor(a) de Turma;</li><li>- Direção</li></ul>

Reunidos pelas aprendizagens na diversidade

## FICHA DE AUTORREFLEXÃO

NOME \_\_\_\_\_ N<sup>º</sup> \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Ano  
Disciplina \_\_\_\_\_ Professor(a) \_\_\_\_\_ Ano letivo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escreve por que motivo(s) o(a) professor(a) te pediu para sair da sala de aula.

---

---

---

Concordaste com a decisão do teu/tua professor(a)?

Sim   Não      Justifica a tua escolha.

---

---

Consideras que o teu comportamento foi adequado, correto?

Sim  Não       Justifica a tua escolha.

---

---

---

Que consequências surgiram com o(s) comportamento(s) que tiveste?

---

---

---

Tens consciência que podes melhorar as tuas atitudes para seres um(a) aluno(a) melhor?

Sim  Não       Se sim, regista aqui o teu compromisso.

Eu, \_\_\_\_\_, comprometo-me a \_\_\_\_\_

---

---

Assinatura do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) professor(a) \_\_\_\_\_



Reunidos pelas aprendizagens na diversidade

Registo de ocorrência no programa Inovar



## AEA-Participação de Ocorrências

2024/2025

[ocorrencias@aeagueda.pt](mailto:ocorrencias@aeagueda.pt) Mudar de conta



\* Indica uma pergunta obrigatória

Email \*

Registar [ocorrencias@aeagueda.pt](mailto:ocorrencias@aeagueda.pt) como o email a incluir na minha resposta



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÉNCIA  
E INovação

50 ANOS  
NOS

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ÁGUEDA



Ano letivo 2024/2025

### IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Identificação do Participante \*

Aluno



Reunidos pelas aprendizagens na diversidade